



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GABINETE DO PRESIDENTE

Referência: Processo nº 202300036014567

Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

Assunto: Ratificação da Decisão nº 01/2023 - GOINFRA/GI-GELIC (SEI Nº 57855093)

DESPACHO Nº 270/2024/GOINFRA/PR-06101

1. RELATÓRIO

1.1. Trata-se de Concorrência nº 75/2023, visando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de duplicação de rodovia, incluindo a reabilitação e adequação da pista existente, execução das obras de artes especiais, passarelas e galerias de águas pluviais da GO-139, Trecho: ENTR. GO-217 (Piracanjuba)/ENTR. GO-213 (Caldas Novas), conforme especificações constantes do [Edital e seus Anexos](#).

1.2. Conforme consta no Relatório n.º 111/2024- GI-GELIC (SEI Nº 56942780), a sessão pública foi realizada no dia 02 de fevereiro de 2024, na qual participaram as empresas: 1. PAVIENGE ENGENHARIA LTDA; 2. CONSÓRCIO GO-139 (INSTALE ENGENHARIA LTDA e PLINIO CAVALCANTI & CIA LTDA); 3. CONSÓRCIO PIRACANJUBA (SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA., GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. e GAE CONSTRUÇÃO & COMÉRCIO LTDA); 4. CONSÓRCIO CAIAPÓ-MME (CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA. e MULTI MODAL ESTRATÉGIA MME LTDA-EPP); 5. RENEIA INFRAESTRUTURA; 6. CONTEK ENGENHARIA SA; 7. CONSTRUTORA CENTRO LESTE; 8. HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA; 9. CONSTRUTORA MILÃO; 10. DESTESA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; 11. CONSTRUTORA SANCHES TRIPOLINI LTDA. A análise das documentações das empresas concorrentes seguiu em estrita observância aos termos estabelecidos no edital da Concorrência nº 75/2023.

1.3. Disponibilizado o Aviso de Habilitação (SEI Nº 56956087), a empresa CONSTRUTORA MILÃO LTDA. (SEI Nº 57085375) e DESTESA ENGENHARIA E CONSTRU^OES LTDA. (SEI Nº 57128094) face a Decisão prolatada no Relatório n.º 111/2024- GI-GELIC (SEI Nº 56942780). Os recursos foram então publicados, conforme Aviso de Interposição de Recurso (SEI Nº 57331238), para que as interessadas pudessem apresentar suas contrarrazões, oportunidade em que a CONSÓRCIO CAIAPÓ-MME (SEI Nº 57693061 e SEI Nº 57693051) apresentou seus argumentos face ao que fora narrado pelas peças iniciais. Após, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obras Rodoviárias para análise das respectivas alegações, vez que dados eminentemente técnicos.

1.4. A Diretoria de Obras Rodoviárias, através do Despacho nº 707/2024/DOR (SEI Nº 57744129) apresentou sua análise técnica face as peças recursais. Por fim, a Gerência de Licitação, recebeu as respectivas manifestações, e por meio da sua Comissão, analisou e proferiu a Decisão nº 01/2024 - GOINFRA/GI-GELIC (SEI Nº 57855093), no qual dispõe o seguinte:

[...]

11. Ante o exposto, conhecemos dos recursos interpostos pelas empresas Construtora Milão Ltda. e Destesa Engenharia e Construções Ltda. para, no mérito, **negar-lhes provimento, mantendo o resultado da habilitação, conforme divulgado, inalterado.**

12. Em atenção ao que dispõe o [§ 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93](#), faz-se necessário o encaminhamento dos autos à autoridade superior.

1.5. Vieram os autos, então, à Presidência para deliberação, em atenção ao que dispõe o § 4º do art. 109 da Lei n. 8.666/93.

2. DECISÃO

2.1. Considerando a análise completa das alegações recursais por parte da Comissão, bem como a extensa fundamentação exarada na decisão, temos que as previsões editalícias quanto à análise de recursos foram satisfatoriamente cumpridas, portanto, **RATIFICO** os termos da **Decisão nº 01/2024 - GOINFRA/GI-GELIC (SEI Nº 57855093)**, que conheceu os recursos para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo inalterada a decisão contida no Relatório n.º 111/2024- GI-GELIC (SEI Nº 56942780).

2.2. Retornem-se os autos à Gerência de Licitação para conhecimento e demais providências.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR
Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4316.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ALBERTO VISSOTTO JUNIOR, Presidente**, em 18/03/2024, às 09:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **57871423** e o código CRC **A3962D8B**.



Referência: Processo nº 202300036014567



SEI 57871423